

**LEI Nº 13.714, DE 20.12.05 (D.O. DE 21.12.05).**(Proj. Lei nº 6.807/05 – Executivo)

**Altera a denominação da Secretaria da Ciência e Tecnologia  
- SECITECE, que passa a denominar-se Secretaria da  
Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE.**

O GOVERNADO DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º** A Secretaria da Ciência e Tecnologia –SECITECE, criada pela [Lei n.º 12.077-A, de 1º de março de 1993](#), passa a denominar-se Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2005.

**Lúcio Gonçalo de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Iniciativa: Poder Executivo